



ESTADO DE SANTA CATARINA
PODER JUDICIÁRIO
Comarca da Capital
Precatórias, Recuperações Judiciais e Falências

Autos nº 0057900-24.2003.8.24.0023

Ação: Falência de Empresários, Sociedades Empresariais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte/PROC

Autor: Predimar Distribuidora Farmacêutica Ltda

Falido: Farmácia Coqueiros Ltda

Diante da inércia comprovada pela certidão de fl. 575, destituo o síndico anterior e **nomeio**, em substituição, o Sr. Agenor Daufenbach Júnior, com escritório profissional na Rua Rui Barbosa, n. 149, salas 405-406, Centro, Criciúma, CEP: 88.801-120.

Oficie-se para informar se aceita o encargo, no prazo de 5(cinco) dias.

Florianópolis (SC), 18 de julho de 2014.

Andresa Bernardo
Juíza de Direito